

**RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA**

*Estudo de Impacte Ambiental*

**"IP2 Junqueira /Pocinho"**

**Janeiro de 2008**

## **EQUIPA DE TRABALHO**

### **Elaboração:**

***-Margarida Rosado***

### **Secretariado:**

***-Paulo Santos***

***-Odete Cotovio***

## **-ÍNDICE**

**-INTRODUÇÃO**

**-PERÍODO DE CONSULTA**

**-DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

**-MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO**

**-REUNIÕES COM AS AUTARQUIAS**

**-ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS**

### **ANEXO I**

- **Lista de Entidades convidados a participar na Consulta Pública**
- **Lista de Participantes na Reunião Técnica de Esclarecimento**

### **ANEXO II**

- **Pareceres Recebidos**

## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

### **“IP2 Junqueira/Pocinho”**

#### **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 197/2005 de 8 de Novembro procedeu-se à consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do projecto de “IP2 Junqueira/Pocinho”.

#### **2. PERÍODO DE CONSULTA**

Considerando que o projecto se integra na lista do anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 197/2005 de 8 de Novembro a consulta pública decorreu durante 40 dias úteis, tendo o seu início no dia 12 de Novembro de 2007 e o seu final no dia 8 de Janeiro de 2008.

#### **3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo

Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa

O RNT esteve ainda disponível para consulta nas Juntas de Freguesia de: Açoira, Adeganha, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa.

#### **4. MODALIDADES DE PUBLICAÇÃO**

A divulgação desta consulta foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o Jornal Correio da Manhã;
- Divulgação na Internet na "homepage" do APA com anúncio e RNT;
- Envio de nota de imprensa para os Jornais e Rádios constantes do Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

#### **5. REUNIÃO COM AS AUTARQUIAS**

No âmbito da Consulta Pública, a APA, tendo por objectivo promover um maior envolvimento da autarquia directamente interessada e prestar esclarecimento relativamente ao processo de AIA, ao projecto e respectivos impactes ambientais realizou uma reunião de trabalho, no dia 19 de Dezembro de 2007, na Câmara Municipal de Foz Côa.

Na reunião de trabalho, estiveram presentes representantes da APA, das Estradas de Portugal, EPE e seus consultores, tendo sido prestados todos os esclarecimentos às questões apresentadas pelos interessados.

#### **6. PARECERES RECEBIDOS**

Durante a Consulta pública foram recebidos 20 pareceres com a seguinte proveniência:

##### **Administração Central**

- Turismo de Portugal

##### **Administração Local**

- Câmara Municipal de Vila Nova Foz Côa

##### **Cidadãos - 14 Pareceres**

##### **9 proprietários de Quintas:**

- Quinta do Vale Meão (Foz Côa)
- Quinta de Janeanes (Foz Côa)
- Quinta do Reguengo (Foz Côa)
- Quinta do Campo (Torre de Moncorvo)

- Quinta da Portela da Vilariça (Torre de Moncorvo)- 2 pareceres
- Quinta do Rego da Barca (Torre de Moncorvo) (Anexam pareceres de especialista)
- Quinta de Alfarela (Torre de Moncorvo) (Anexam pareceres de especialista)
- Quinta das Bandeiras (Torre de Moncorvo) (Anexam pareceres de especialista)

**5 Cidadãos pertencentes à associação “Douro Boys” à qual pertence a Quinta de Vale Meão (Quinta do Vallado; Quinta do Crasto; Quinta Vale D. Maria, Niepoort (vinhos) SA).**

#### Outros

- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- Estrutura de Missão para a Região Demarcada do Douro
- Casa Agrícola Reboredo Madeira, SA
- Projecto Arqueológico da Região de Moncorvo

O **Turismo de Portugal** é de opinião que das soluções apresentadas a Variante A+B é a que se afigura como menos impactante nas parcelas de vinha incluídas na Região Vitivinícola do Douro.

Destaca o facto do traçado se desenvolver numa área com potencial turístico capaz de gerar fortes fluxos turísticos, devido à classificação pela UNESCO do Alto Douro Vinhateiro como Património Mundial da Humanidade, que se encontra abrangida pela estratégia preconizada para o vale do Douro, determinada no Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro e que prevê investimentos públicos em infra-estruturas que melhorem as condições da região.

Na proximidade do traçado encontram-se os seguintes empreendimentos turísticos classificados:

- 2 empreendimentos de turismo em espaço rural: “Quinta das Aveleiras” na freguesia de Torre de Moncorvo e “Casa da Pastora” na freguesia da Açoreira em Torre de Moncorvo;
- 4 estabelecimentos hoteleiros: “Pensão Brasília Residencial”, “Pensão Restaurante Campos Monteiro”, “Pensão Caçula Residencial”, na freguesia de Torre de Moncorvo e “Albergaria Residencial Vale do Côa”, na freguesia de Vila Nova de Foz Côa.

No que se refere aos impactes negativos decorrentes do projecto e no que se refere à componente turismo, considera que os mesmos têm carácter temporário e correspondem sobretudo à fase de construção.

Considera também que devem ser acautelados os seguintes aspectos considerados mais relevantes para a minimização de eventuais impactes negativos:

- assegurar que o conjunto de restabelecimentos da rede viária existente não afecte negativamente o acesso aos empreendimentos turísticos;
- garantir que não sejam obstruídas vistas ou panorâmicas interessantes e que constituem factores de atracção turística;
- colocação de barreiras acústicas quando tal se justifique (situações em que o ruído provocado pelos veículos seja susceptível de afectar negativamente os empreendimentos, pela proximidade da via, pela sua implantação ou pela direcção dos ventos dominantes.)

Chama ainda a atenção para a necessidade dos municípios abrangidos procederem ao controlo do uso do solo de modo a não permitir o conflito de usos e a passagem da via e evitar o seccionamento das propriedades agrícolas aproximando o traçado aos limites das parcelas

**A Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa** considera que a travessia do rio Douro, por qualquer das três hipóteses em análise, é indesejável, uma vez que constituem uma agressão quer da paisagem, quer das quintas vitivinícolas, num território classificado como Património Mundial. Acrescenta que devem ser contempladas outras hipóteses menos impactantes, em particular no que se refere à travessia do rio Douro.

Propõe uma alternativa de travessia do Douro, que minimize os impactes na paisagem e que apresenta as seguintes características:

- construção de uma nova ponte para travessia do Douro entre a barragem do Pocinho e a ponte desactivada da linha férrea à cota 150 com rasante côncava;
- a ponte deverá ter um viaduto de acesso do lado do Pocinho que passe por cima da EN 102 e da linha férrea deixando em aberto a possibilidade de reabertura da linha do Douro até Barca D'Alva;
- construção de um túnel com cerca de 1100 m de extensão que estabelecesse a ligação entre a ponte à cota 150 e o início do troço Pocinho- Longroiva à cota já projectada de 150,82;
- aproveitamento do troço de IP2 já construído ao longo da margem direita do rio Douro no concelho de Torre de Moncorvo, com a diminuição da cota da rasante e construção de um pequeno túnel;
- caso a decisão recaia sobre a realização do troço do IP2 ao longo da margem direita do rio Douro, a jusante da barragem do Pocinho, a uma cota mais elevada que a actual, a solução apresentada pela autarquia continua válida, podendo ser melhorada pela diminuição da inclinação da rasante e da sua variação na zona do entroncamento com a EN102.

**A Estrutura de Missão para a Região Demarcada do Douro** considera que deve ser repensado o projecto em análise, uma vez que se trata de um projecto a desenvolver numa área com estatuto de Património Mundial, com produção de vinho cuja qualidade se tem vindo a incrementar, assim como a competitividade em mercados nacionais e estrangeiros, destacando ainda as características da zona como pólo turístico prioritário, factor de atractividade crescente de investimentos.

Em termos de análise das propostas de traçado apresentadas manifesta não estar de acordo na totalidade, com nenhuma das alternativas em estudo, criticando os seguintes aspectos:

- o argumento de que o novo traçado se justificar baseando-se na cota de cheia milenar não deve ser tido como prioritário;
- deveria ter sido estudada a actual beneficiação do IP2 (EN 102) entre a ponte do Sabor e o início da travessia do Douro, a jusante da Barragem do Pocinho, situação que não foi contemplada no EIA. Acrescenta a este argumento o facto de ter sido considerado na DIA relativa ao sublanço "IP2- Vale Benfeito/Ponte do Sabor", cujo traçado previa a beneficiação do actual EN102 e terminava aproximadamente ao km 5+500 da Variante A do EIA em avaliação e cujo parecer da CA referia que "o traçado entre o nó da Junqueira e o final desse traçado tinha condições de beneficiação e conversão de modo a corresponder às exigências de um IP;
- deveria ter sido efectuada a revisão do troço que antecede o agora em apreço, e que atravessa o concelho da Meda e termina no concelho de Vila Nova de Foz Côa, junto ao Pocinho, de modo a salvaguardar o Vale da Vila (zona de interesse relevante para a Região Demarcada do Douro);
- os elementos que constituem o estudo não apresentam uma análise exaustiva da alternativa A com aproveitamento do actual IP2/EN102 no troço a Sul da Ponte do Sabor;
- não são fundamentadas algumas opções tomadas, nem abandono da solução DIA do Estudo Prévio, não se encontrando assim reunidas as condições para que se prossigam os estudos de desenvolvimento dos projectos de execução que garantam uma minimização dos impactes no Alto Douro Vinhateiro e nas áreas que constituem Património Mundial da UNESCO;
- o troço atravessa o Vale da Vila, interferindo com vastas áreas de vinha de qualidade e prejudicando quintas/explorações;

Considera fundamental a realização de estudos aprofundados:

- de enquadramento do projecto no Alto Douro Vinhateiro e na área delimitada do Parque Arqueológico do Vale do Côa;
- de identificação exaustiva dos impactes previsíveis, tendo em conta os valores apresentados na caracterização da situação de referência, com especial incidência na zona de atravessamento do Alto Douro Vinhateiro;
- de análise das soluções técnicas que, considerando a beneficiação do IP2, permitindo que o troço (Ponte do Sabor/início da travessia do Douro) seja compatível com as cotas de cheia centenária, dado que o mesmo se situa abaixo desta numa extensão de cerca de 1 km. Destaca o facto do Douro ter sido entretanto classificado como Património da Humanidade e a estrutura cadastral dos aproveitamentos agrícolas/vitícolas ter sofrido alterações marcantes, tendo sido intensificado o seu aproveitamento.
- de identificação e caracterizados os potenciais locais para a implantação de estaleiros, áreas de apoio à obra e circulação de veículos e extracção de inertes, depósito de materiais e terras



sobrantes bem como a avaliação dos impactes durante a fase de construção. Em consequência, estudadas as medidas de minimização a aplicar para a reposição da situação inicial, através da apresentação de um projecto de integração paisagística com indicação da estabilização dos taludes e repovoamento das áreas afectadas, devendo a fundamentação permitir a validação dos impactes identificados no EIA.

Conclui que após a realização dos referidos estudos e caso não seja possível a beneficiação do actual IP2, deverão ser estudadas alternativas cujo traçado seja próximo da situação actual e menos impactante para os aproveitamentos agrícolas/vinhas do Vale da Vila.

Manifesta ainda dúvidas relativamente ao troço que atravessa o concelho da Meda e termina no concelho de Vila Nova de Foz Côa, próximo do Pocinho (não sendo este objecto desta avaliação, mas que se encontra com este associado através do Nó de Pocinho/Vila Nova de Foz Côa).

O **Projecto Arqueológico da Região de Moncorvo** alerta para a possibilidade de afectação de vestígios arqueológicos, na fase de construção, no Vale da Vilaria, que poderá ser minimizada se a opção recair pelo aproveitamento do traçado actual. Assim, chama a atenção para os seguintes aspectos:

- o Nó da Horta da Vilaria irá ter impacto directo sobre o sítio arqueológico Capela de S<sup>a</sup> da Conceição vulgo Capela do Roncal (capela do sec XVI, que incorpora estelas romanas), próxima da Quita da Portela. Assim, deve ser estudada uma solução que preserve a sua conservação, devendo a mesma ser acompanhada de um levantamento rigoroso;
- na zona do Nó da Junqueira poderá ocorrer afectação de um sítio arqueológico (Necrópole Romana associada a possível templo) na zona de Chão de Capela (sítio onde se recolhem estelas romanas e outros vestígios);
- o traçado encontra-se muito próximo das ruínas de St<sup>a</sup> Cruz da Vilaria, classificado como Monumento Nacional, com a consequente ocorrência de impactes ao nível:
  - da destruição da envolvente cénica/paisagística e afectação da valorização turística futura do monumento;
  - ocorrência de vibrações decorrente da movimentação de máquinas e rebentamentos que afectarão as muralhas da referida fortificação medieval (actualmente em estado precário de conservação e a necessitar de medidas de recuperação urgentes);
- o traçado poderá afectar estruturas, possivelmente medievais, no sopé do Cabeço da Vila Velha, junto da Quinta do Feiticeiro, pelos aterros associados à estrada;
- uma vez que não foi realizada uma prospecção sistemática, poderá ocorrer afectação de eventuais vestígios que poderão ocorrer nas imediações da Quinta da Terrincha (no sopé do Monte da S<sup>a</sup> do Castelão- Olival das Fragas), assim como na zona da Quinta do Campo e outros locais.

A **Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro** apesar de não concordar com qualquer das variantes apresentadas na sua totalidade, considera possível ser aceite a Variante A com a seguinte alteração: a partir do km 5+200 até cerca do km 14+500 a via deve aproveitar na medida do possível o traçado da EN 102, diminuindo assim, substancialmente, os volumes de terra associados e de uma forma geral os impactes ambientais e sociais.

Chama a atenção para o facto do estudo estar baseado na premissa de que o traçado tem que se desenvolver a cotas superiores ao limite imposto pela cheia milenar do Douro (132,10), cujo cálculo considera não ser credível por não ter entrado em conta com os seguintes cenários:

- alterações climáticas, com incrementos previsíveis de défices hidrológicos;
- progressivo aumento da retenção de caudais do Douro em Espanha, traduzindo-se numa diminuição continuada dos caudais afluentes ao território nacional;
- aumento da capacidade de encaixe imediatamente a montante criada pela barragem do Baixo Sabor.

Apesar de considerar a possibilidade de aceitação da Variante A com a alteração referida, considera que a sua concretização, tal como apresentada no EIA, tem associada impactes negativos que se prendem com:

- o desaproveitamento do traçado actual da EN 102, desenvolvendo-se paralelamente a esta via, em zonas de topografia muito difícil e que obriga a construção de um viaduto de 2 km;
- mobilização de solos em grande extensão e construção de muros de apreciável volumetria;
- ocorrência de impactes económicos, decorrentes do elevado custo da obra;
- seccionamento das quintas no vale da Vilariga e criação de efeito de barreira decorrente do desenvolvimento de uma via a dezenas de metros de uma já existente. Situação que ocorrerá em quintas da mesma exploração, dificultando a sua gestão.

Considera que as Variantes B e C conduzem a um incremento de impactes ambientais relativamente à Variante A:

- superiores volumes de escavação e conseqüente mobilização dos solos, acrescendo-se o facto de não existirem vias de acesso às obras, o que implicará um acréscimo aos volumes de escavação e aterro referidos no EIA;
- atravessamento da área envolvente ao Cabeço de Meão, que apresenta elevada diversidade florística e importantes núcleos de azinheira e zimbro e marcado interesse cinegético, tendo em conta a significativa preservação de habitats naturais, assim como a importância que apresenta para a herpetofauna e rapinas de maior porte (Águia Real, Águia de Bonelli, Grifo e Abutre do Egipto- protegidas pelas convenções internacionais);
- atravessamento do Douro numa zona de elevado interesse paisagístico quando comparado com a Variante A, que se aproxima de uma área muito degradada que envolve a povoação do Pocinho (zona da foz da Rib<sup>a</sup> do vale da Vila), enquanto que as Variantes B e C terão reflexos

negativos uma vez que existirá maior percepção das obras de arte por parte dos visitantes que utilizam os circuitos turísticos ao longo do rio Douro;

- excessiva aproximação da área protegida do Alto Douro Vinhateiro;
- a justificação associada à Variante C, e que se baseia no interesse do aproveitamento da praia fluvial de Freiras, não é considerado como argumento suficientemente válido dada a má qualidade físico- química e microbiológica da albufeira da Valeira (água sem aptidão para recreio com contacto directo).

Salienta ainda que, o projecto em análise deveria ter sido apreciado em conjunto com o EIA e RECAPE do Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor, uma vez que o traçado se desenvolve no sector inferior da Ribeira da Vilarça, próximo da sua confluência com o rio Sabor e consequentemente próximo da área definida no referido RECAPE, como de compensação pela perda de habitats, assim como cruza o Sabor a poucas dezenas de metros do contra-embalse.

A **Casa Agrícola Reboredo Madeira, SA** considera que deve ser efectuada uma nova análise do projecto, defendendo que a solução a adoptar deverá basear-se na melhoria do traçado actual e na zona de taludes mais íngremes (km's 12+500 a 15+000) alargado por uma estrutura simples à cota existente. Quanto à travessia do Douro sugere que seja efectuada com sentidos únicos, utilizando a barragem e ponte metálica (a necessitar de remodelação) e daí até ao Pocinho.

Acrescenta, no entanto, que em caso de haver uma decisão favorável ao estudo deve a opção recair pela Variante A+B.

Apresenta uma análise dos descritores desenvolvidos no EIA, em particular criticando os argumentos usados para a defesa da Variante A, salientando positivamente os seguintes argumentos de defesa da Variante A+B:

- concorda com a análise realizada para os descritores uso do solo, ruído, ecologia e componente social, que indicam como solução mais favorável a Variante A+B;
- no que se refere à geologia e águas subterrâneas considera mais adequada a solução A+B contrariamente à conclusão do estudo cuja opção recai sobre a variante A. Acrescenta que a parte mais sensível do traçado ocorre entre os km's 12+850 e 14+500, onde é mais difícil e onerosa a implantação de fundações no talude (devido à forte pendente transversal do taludê, ao facto dos planos de xistosidade se apresentarem mais ou menos paralelos ao talude e devido à proximidade da linha férrea). No que se refere à contaminação das águas subterrâneas, a solução em túnel é a mais adequada por minimizar a influência das chuvas.
- relativamente às águas superficiais considera que a variante A+B é mais favorável que a Variante A por:
  - implicar menos interferências com as linhas de água existentes;

- na fase de construção gera menos poeiras;
- na fase de exploração está associada a menor arrastamento de terras;
- no que se refere à qualidade do ar chama a atenção para o facto da Variante A atravessar a povoação das Cortes (na baixa do Pocinho) e bordejia a cerca de 50 m o lugar de Rego da Barca, e as casas da Quinta das Bandeiras, situação que não ocorre com a Variante A+B;
- relativamente á ocupação de áreas de REN e RAN, não concorda com as afirmações constantes do RNT, destacando que a Variante A é a que mais afecta os terrenos com mais aptidão para a produção de vinho e azeite.

Critica também a fundamentação usada para a defesa da Variante A para os descritores Paisagem e Planeamento e Gestão do Território.

### Quintas no concelho de Foz Côa

O **proprietário da Quinta Vale Meão** considera que as 3 soluções apresentadas para o atravessamento do rio Douro constituem uma agressão incompatível com o valor paisagístico do Vale do Douro. No entanto, considera que a menos gravosa é a Variante A desde que o traçado ao longo do rio Douro coincida com o troço do IP2 actual, melhorado, por forma a respeitar os perfis transversais previstos.

Discorda do argumento apresentado para a construção do novo traçado a uma cota superior, por considerar que os riscos de cheia milenar são inconsistentes, salientando que o desenvolvimento do traçado a uma cota mais elevada obrigaria a:

- abandono do actual IP2;
- construção de um viaduto que implicaria a destruição da maior parte das vinhas das Quintas das bandeiras e do Rêgo da Barca.

Discorda dos seguintes argumentos de defesa das Variantes B e C como alternativas à Variante A:

- as variantes B e C estão fora dos corredores definidos no PDM de Vila Nova de Foz Côa bem como no PIOT Douro;
- a Variante B surge da existência de dificuldades na implantação da Variante A entre os km's 12+850 e 14+400 devido á possibilidade de ocorrência de cheia milenar;
- a Variante B afectará a Quinta de Vale Meão, em particular destruindo vinhas e paisagem e passaria a escassos metros da Adega (edifício de elevado valor arquitectónico) e destruição do Monte Meão (com flora ancestral de azinheiras, zimbros, cornalheiras e sobreiros, onde nidificam algumas espécies de aves- águia de Bonelli, abutre do Egipto, melro azul, abelharuco e pega azul e onde existe uma zona de caça municipal);

- uma vez que não existem acessos a construção da Variante B iria provocar grandes impactes ao nível da estrutura da Quinta de Vale Meão;
- uma vez que o traçado se desenvolveria em túnel no atravessamento da quinta, e que os mesmos exigem constante manutenção, iriam ocorrer impactes negativos permanentes decorrentes dos trabalhos de reparação constantes;
- a Variante B destruiria parte da vinha mais velha da quinta e cujas uvas são utilizadas para a produção do melhor vinho da quinta, e afectaria os projectos de crescimento da empresa na vertente vitícola e que aguardam a entrada em vigor do PODER;
- as Variantes B e C terão impactes muito negativos sobre o local da Capela da Nossa Senhora da Veiga (referenciada como local a preservar na candidatura a Património Mundial).

**5 Cidadãos pertencentes à associação “Douro Boys” à qual pertence a Quinta de Vale Meão** (Quinta do Vallado; Quinta do Crasto; Quinta Vale D. Maria, Niepoort (vinhos) SA), manifestam a sua concordância com o parecer emitido pela aquela entidade.

Os proprietários das **Quintas de Janeanes e do Reguengo** consideram que a solução menos gravosa seria a Variante A desde que o traçado coincidissem com o actual. Acrescentam que as alternativas sugeridas no EIA apresentam impactes negativos tão significativos que anulam os positivos referidos no EIA. Discordam totalmente do traçado sugerido, Variante A+B+C.

No que se refere às Variantes B e C, consideram que:

- as quintas serão marcadamente afectadas com a sua passagem das referidas variantes;
- a Variante B após sair da Quinta do Vale Meão em direcção a Sul causaria enorme impacto decorrente da criação de aterros e muros de sustentação visíveis do rio Douro;
- a Variante C constituída por uma ponte com orientação Norte-Sul e que provoca desequilíbrio paisagístico;
- a Capela de Nossa Senhora da Veiga seria gravemente afectada por qualquer uma das Variantes;
- não aceitável a justificação associada às Variantes B e C e que se prende com a preservação da Praia das Frieiras, quando analisadas as afectações acima referidas.

Destacam ainda que na Quinta do Reguengo, ambas as variantes destruiriam o tanque de armazenamento de águas, a mina de abastecimento das casa e da propriedade, olivais centenários e terrenos de elevado potencial para vinha.

### Quintas no concelho de Torre de Moncorvo

O proprietário da **Quinta do Campo** será afectado directamente pela Variante A, sendo o olival parcialmente destruído (unidade agrícola de média dimensão com olival centenário de produção biológica– 1300 árvores). Não será afectado, caso a opção recaia sobre a Variante B.

Considera não ser aceitável a justificação utilizada para a construção do novo traçado (a uma cota mais elevada) e que se baseia na cota de cheia milenar. Destacando também que qualquer das Variantes apresentadas irá ter impactes significativos ao nível da paisagem, situação que se torna mais grave por se tratar de uma zona classificada como Património Mundial da UNESCO, assim como a destruição de vinha e olival.

Apresenta as seguintes sugestões:

- o atravessamento entre as duas margens seja feito pela Barragem do Pocinho, com as alterações necessárias;
- análise de alternativas que impliquem a utilização de terrenos de menor valor agrícola;
- recurso a túneis por forma a minimizar o impacte na paisagem e na destruição de terrenos agrícolas.

O proprietário da **Quinta das Bandeiras** discorda do traçado agora proposto (variantes), uma vez que irá destruir 3 ha de vinha recém plantada (com recurso a fundos comunitários). A estrada irá ficar localizada a escassos metros das casas da quinta causando graves prejuízos no projecto de produção de vinhos e inviabilizará o projecto turístico planeado para a região.

Chama a atenção para o facto da quinta já ter sido expropriada há 20 anos, tendo sido cortada a ligação ao rio. Com o traçado agora proposto seria novamente afectado e sujeito a uma segunda expropriação.

Anexa parecer técnico para sustentar a sua posição, da autoria de um especialista em Eng. Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e que incide sobre as interferências do traçado da Variante A com as Quintas de Alfarela, do Rego da Barca e das Bandeiras (Troço compreendido aprox. entre os km 8+000 e 13+000).

Destaca como aspectos negativos relativos ao novo traçado:

- os elevados custos de construção com uma solução técnica desajustada à orografia do terreno e para o volume de tráfego previsto, criticando o facto de não ter sido contemplada a estrada existente que considera ter excelentes características de traçado;
- os elevados custos de expropriação, destruindo e retalhando explorações agrícolas em terrenos altamente qualificados para a produção de vinho do Porto e de azeite;

- os elevados custos ambientais e paisagísticos com a destruição de toda uma encosta, inviabilizando o futuro desenvolvimento turístico da região e criando impactes visuais negativos na Região do Alto Douro Vinhateiro.

Em contraposição, as vantagens da beneficiação da estrada existente, para o perfil estipulado do novo IP2 são:

- obras de alargamento da plataforma com custos significativamente reduzidos em relação às soluções existentes;
- custos de expropriação praticamente nulos;
- preservação da paisagem e do ambiente.

Os proprietários das **Quintas de Alfarela e do Rego da Barca** constituídas por terrenos classificados como solos de elevada aptidão agrícola, para produção de Vinho do Porto e de azeite, sendo as vinhas classificadas com a letra A e B pela Casa do Douro e Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, localizando-se no limite da região classificada pela UNESCO como Património Mundial- Alto Douro Vinhateiro, consideram que o traçado da Variante A deve desenvolver-se no corredor de estudo prévio, para o Lanço Vale Benfeito/Ponte do Sabor até cerca do km 5+200, aproveitando a actual EN102.

Acrescentam não existir justificação para o traçado proposto no actual EIA ser condicionado à cheia milenar, por se tratar de uma hipótese pouco plausível, e que carece de justificação adequada. Acrescentam que o traçado proposto da Variante A implica elevados custos económicos, ambientais e paisagístico, anexando à sua posição dois pareceres de especialistas.

Discordam da proposta actual de construção do troço entre a ponte do rio Sabor e Barragem do Pocinho a uma cota superior à da actual estrada por considerar que o mesmo implica:

- elevados custos de construção, com uma movimentação previsível de milhões de metros cúbicos de terras;
- elevados custos de expropriação;
- destruição e seccionamento de explorações agrícolas implicando descontinuidade dos trabalhos agrícolas e conseqüente risco da sua viabilidade económica;
- elevados custos ambientais e paisagísticos e afectação do desenvolvimento turístico da região;
- a utilização do argumento de que o novo traçado tem que se desenvolver acima da cota de cheia milenar do rio Douro não é plausível tendo associados impactes negativos:
  - desorganização do espaço das área onde se localizam os traçado;
  - introdução de elementos estranhos que interferem com a paisagem;
  - alteração do terreno resultante de aterros e escavações;
  - aumento da emissão de poeiras

Consideram que a utilização do actual IP2 com obras de alargamento evitará os impactes negativos referidos e chama a atenção para o facto do PDM de Torre de Moncorvo prever "espaço canal" para o alargamento do actual troço do IP2- EN102 nos terrenos confinantes com o seu actual traçado, encontrando-se já expropriada uma parte significativa dessa área.

#### Pareceres Anexos

Parecer emitido pela Universidade de Trás-os Montes e Alto Douro, cuja análise detalhada se encontra no presente relatório, destacando-se em síntese a sua tomada de posição: discordância com qualquer das Variantes apresentadas na totalidade, considerando possível ser aceite a Variante A com a deste que sujeita à seguinte alteração: a partir do km 5+200 até cerca do km 14+500 a via deve aproveitar na medida do possível o traçado da EN 102, por forma a diminuir, substancialmente, os volumes de terra associados e de uma forma geral os impactes ambientais e sociais.

No segundo parecer anexo, da autoria de um especialista em Eng. Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e que incide sobre as interferências do traçado da Variante A com as Quintas de Alfarela, do Rego da Barca e das Bandeiras (Troço compreendido aprox. entre os km 8+000 e 13+000).

Destaca como aspectos negativos relativos ao novo traçado:

- os elevados custos de construção com uma solução técnica desajustada à orografia do terreno e para o volume de tráfego previsto, criticando o facto de não ter sido contemplada a estrada existente que considera ter excelentes características de traçado;
- os elevados custos de expropriação, destruindo e retalhando explorações agrícolas em terrenos altamente qualificados para a produção de vinho do Porto e de azeite;
- os elevados custos ambientais e paisagísticos com a destruição de toda uma encosta, inviabilizando o futuro desenvolvimento turístico da região e criando impactes visuais negativos na Região do Alto Douro Vinhateiro.

Em contraposição, as vantagens da beneficiação da estrada existente, para o perfil estipulado do novo IP2 são:

- obras de alargamento da plataforma com custos significativamente reduzidos em relação às soluções existentes;
- custos de expropriação praticamente nulos;
- preservação da paisagem e do ambiente.

Os proprietários da **Quinta da Portela da Vilarça** não concordam com as soluções em análise, apresentando críticas ao projecto e ao EIA. Consideram que está mal fundamentada, avaliada, identificada e quantificada a necessidade de instalação deste troço do IP2, devendo ser utilizado o actual IP2, melhorando-o e adequando-o às características de um verdadeiro IP,



dotando a zona da infra-estrutura que é considerada essencial, sem causar danos, prejuízos e depreciação de todo o tipo de património particular Regional e Nacional.

Relativamente ao projecto apresentam um conjunto de críticas:

- discordam da utilização da cota de cheia milenar para justificação do projecto, uma vez que a evolução não ocorrerá no sentido de aumentar o risco da sua ocorrência mas sim no sentido da diminuição dos caudais;
- discordam da ausência de outras alternativas para o traçado do IP2;
- as variantes apresentadas não respeitam o espaço canal dos PDM's dos concelhos atravessados, assim como não têm em conta o PIOT para a área;
- a actual proposta de traçado implica a destruição de dezenas de hectares de vinhas da região demarcada do Douro, extensas áreas de olival e implicará a destruição da pequena economia agrícola da zona;
- discordam da alternativa de travessia do rio Sabor, devendo ser ponderada a localização da nova ponte sobre o rio Sabor, uma vez que a projectada se encontra numa área sensível de utilização, tendo em conta a previsão das descargas do contra-embalse, que condicionarão a utilização das margens do Sabor até à sua foz;
- o troço entre os km' 5+200 e 7+600 irá inviabilizar algumas medidas de minimização dos impactes negativos do Empreendimento Hidroeléctrico do Baixo Sabor e que a EDP é obrigada à realizar;
- consideram não estar justificada a existência de 4 nós no troço entre o km 0+000 e o km 9+927, numa zona de muito baixa densidade populacional.

No que se refere ao EIA criticam:

- a ausência de demonstração e fundamentação das vantagens do novo traçado, nomeadamente em termos de segurança e sinistralidade;
- o facto de não ter sido feita qualquer referência à proximidade da zona da Rede Natura 2000 do Baixo Sabor;
- o facto de não terem sido tidos em conta os resultados da avaliação da barragem do Baixo Sabor, nem articuladas as medidas de minimização e obrigações associadas ao empreendimento;
- não ter sido contemplado o Plano Especial de Ordenamento da Albufeira do Baixo Sabor, tendo sido feita unicamente referência aos planos de Albufeira do Pocinho e da Valeira;
- ausência de minimização adequada das ocorrências patrimoniais identificadas no EIA, assim como não são referidas ocorrências identificadas no EIA do Empreendimento Hidroeléctrico do Baixo Sabor;
- ausência de referência à proximidade da falha tectónica do vale da Vilarça;

## 7. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA

Da análise dos pareceres recebidos conclui-se que todas as entidades manifestam uma posição desfavorável ao projecto, considerando na generalidade, que deverá haver uma revisão do mesmo, uma vez que qualquer das Variantes (Variante A, Variante B e Variante C) têm associados impactes negativos significativos. Acrescenta-se que a opinião geral recai sobre o aproveitamento do actual traçado da EN102 desde que beneficiado. No entanto, salienta-se que a Variante A é aceite por algumas entidades desde que seja submetida a alterações, assim como a combinação Variante A+B.

Foram apresentadas críticas ao estudo, ao projecto e em particular foram destacados os impactes negativos associados às 3 Variantes.

No que se refere às críticas ao estudo, salienta-se:

- a utilização da cota de cheia milenar para justificação do projecto;
- a ausência de demonstração e fundamentação das vantagens do novo traçado, nomeadamente em termos de segurança e sinistralidade;
- o facto de não ter sido feita qualquer referência à proximidade da zona da Rede Natura 2000 do Baixo Sabor;
- o facto de não terem sido tidos em conta os resultados da avaliação da barragem do Baixo Sabor, nem articuladas as medidas de minimização e obrigações associadas ao empreendimento;
- o facto de não ter sido contemplado o Plano Especial de Ordenamento da Albufeira do Baixo Sabor, tendo sido feita unicamente referência aos planos de Albufeira do Pocinho e da Valeira;
- não foi apresentada a minimização adequada das ocorrências patrimoniais identificadas no EIA, assim como não foram referidas ocorrências identificadas no EIA do EHBS;
- a ausência de referência à proximidade da falha tectónica do vale da Vilarça.

As principais críticas ao projecto proposto (variantes) relacionam-se com:

- os elevados custos de construção com uma solução técnica desajustada à orografia do terreno e para o volume de tráfego previsto;
- o facto de não ter sido contemplada a estrada existente e que tem excelentes características de traçado;
- os elevados custos de expropriação, destruindo e retalhando explorações agrícolas em terrenos altamente qualificados para a produção de vinho do Porto e de azeite;
- os elevados custos ambientais e paisagísticos com a destruição de toda uma encosta, inviabilizando o futuro desenvolvimento turístico da região e criando impactes visuais negativos na Região do Alto Douro Vinhateiro.

Os principais impactes negativos associados à Variante A consistem:

- no desaproveitamento do traçado actual da EN 102, desenvolvendo-se paralelamente a esta via, em zonas de topografia muito difícil e que obriga a construção de um viaduto de 2 km;
- na mobilização de solos em grande extensão e construção de muros de apreciável volumetria;
- na ocorrência de impactes económicos, decorrentes do elevado custo da obra;
- no seccionamento das quintas no vale da Vilariça e criação de efeito de barreira decorrente do desenvolvimento de uma via a dezenas de metros de uma já existente. Situação que ocorrerá em quintas da mesma exploração, dificultando a sua gestão.

Os principais impactes negativos associados às Variantes B e C são os seguintes:

- elevados volumes de escavação (superiores à Variante A) e conseqüente mobilização dos solos, acrescendo-se o facto de não existirem vias de acesso às obras, o que implicará um acréscimo aos volumes de escavação e aterro referidos no EIA;
- atravessamento da área envolvente ao Cabeço de Meão, que apresenta elevada diversidade florística e importantes núcleos de azinheira e zimbro e marcado interesse cinegético, tendo em conta a significativa preservação de habitats naturais, assim como a importância que apresenta para a herpetofauna e rapinas de maior porte (Águia Real, Águia de Bonelli, Grifo e Abutre do Egipto- protegidas pelas convenções internacionais);
- atravessamento do Douro numa zona de elevado interesse paisagístico quando comparado com a Variante A, que se aproxima de uma área muito degradada que envolve a povoação do Pocinho (zona da foz da Rib<sup>a</sup> do vale da Vila), enquanto que as Variantes B e C terão reflexos negativos uma vez que existirá maior percepção das obras de arte por parte dos visitantes que utilizam os circuitos turísticos ao longo do rio Douro;
- excessiva aproximação da área protegida do Alto Douro Vinhateiro;
- a justificação associada à Variante C, e que se baseia no interesse do aproveitamento da praia fluvial de Freiras, não é considerado como argumento suficientemente válido dada a má qualidade físico- química e microbiológica da albufeira da Valeira (água sem aptidão para recreio com contacto directo).

Na Tabela seguinte apresenta-se uma síntese das posições por entidade assim como as propostas de alterações de traçado e medidas de minimização.

Entidade	Posição	Propostas de Alterações ao Traçado e Medidas de Minimização
Turismo de Portugal	Variante A+B é a menos impactante nas parcelas de vinha incluídas na Região Vitivinícola do Douro. Os impactes no Turismo são de carácter temporário.	Deverá ser : - efectuado o controlo do uso do solo de modo a não permitir o conflito de usos e a passagem da via e evitar o seccionamento das propriedades agrícolas aproximando o traçado aos limites das parcelas. -assegurado que o conjunto de restabelecimentos da rede viária existente não afecte negativamente o acesso aos empreendimentos turísticos; -garantido que não sejam obstruídas vistas ou panorâmicas interessantes e que constituem factores de atracção turística; -colocadas barreiras acústicas quando tal se justifique (situações em que o ruído provocado pelos veículos seja susceptível de afectar negativamente os

		empreendimentos, pela proximidade da via, pela sua implantação ou pela direcção dos ventos dominantes.)
Câmara Municipal de Vila Nova Foz Côa	Discorda das Variantes apresentadas por terem associadas impactes negativos na paisagem, nas quintas vitivinícolas em território classificado como Património Mundial.	<p>Propõe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– construção de uma nova ponte para travessia do Douro entre a barragem do Pocinho e aponte desactivada da linha férrea à cota 150 com rasante côncava;</li> <li>– a ponte deverá ter um viaduto de acesso do lado do Pocinho que passe por cima da EN 102 e da linha férrea deixando em aberto a possibilidade de reabertura da linha do Douro até Barca D'Alva;</li> <li>– construção de um túnel com cerca de 1100 m de extensão que estabelecesse a ligação entre a ponte à cota 150 e o início do troço Pocinho- Longroiva à cota já projectada de 150,82;</li> <li>– aproveitamento do troço de IP2 já construído ao longo da margem direita do rio Douro no concelho de Torre de Moncorvo, com a diminuição da cota da rasante e construção de um pequeno túnel;</li> <li>– caso a decisão recaia sobre a realização do troço do IP2 ao longo da margem direita do rio Douro, a jusante da barragem do Pocinho, a uma cota mais elevada que a actual, a solução apresentada pela autarquia continua válida, podendo ser melhorada pela diminuição da inclinação da rasante e da sua variação na zona do entroncamento com a EN102.</li> </ul>
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	<p>Não concorda com as Variantes apresentadas na totalidade.</p> <p>Discorda da premissa em que se baseia o traçado: cota de cheia milenar.</p> <p>Considera possível ser aceite a Variante A com alterações.</p>	<p>Considera possível ser aceite a Variante A com a seguinte alteração: a partir do km 5+200 até cerca do km 14+500 a via deve aproveitar na medida do possível o traçado da EN 102, diminuindo assim, substancialmente, os volumes de terra associados e de uma forma geral os impactes ambientais e sociais.</p>
Estrutura de Missão para a Região Demarcada do Douro	<p>Discorda das Variantes apresentadas.</p> <p>Deve ser revista a possibilidade de beneficiação da actual Via.</p>	
Casa Agrícola Reboredo Madeira, SA	<p>Deve ser efectuada nova análise do projecto.</p> <p>A solução a adoptar consiste na melhoria do actual traçado.</p> <p>Caso haja uma decisão favorável ao estudo deve a opção recair pela Variante A+B.</p>	<p>Sugere a melhoria do traçado actual, que na zona de taludes mais íngremes (km's 12+500 a 15+000) poderá ser alargado por uma estrutura simples à cota existente.</p> <p>A travessia do Douro poderia ser efectuada com sentidos únicos, utilizando a barragem e ponte metálica (a necessitar de remodelação) e daí até ao Pocinho.</p>
Projecto Arqueológico da Região de Moncorvo	<p>Alerta para a possibilidade de afectação de vestígios arqueológicos, na fase de construção, no Vale da Vilariça, que poderão ser minimizados se a opção recair pelo aproveitamento do traçado actual</p>	<p>ONó da Horta da Vilariça irá ter impacto directo sobre o sítio arqueológico Capela de S<sup>a</sup> da Conceição vulgo Capela do Roncal (capela do sec XVI, que incorpora estelas romanas), próxima da Quita da Portela, devendo ser estudada uma solução que preserve a sua conservação, e realizado um levantamento rigoroso.</p> <p>Minimização dos impactes que poderão ocorrer :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– na zona do Nó da Junqueira com afectação de um sítio arqueológico (Necrópole Romana associada a possível templo) na zona de Chão de Capela;</li> <li>– na zona das ruínas de St<sup>a</sup> Cruz da Vilariça;</li> </ul>

		<p>– no sopé do Cabeço da Vila Velha, junto da Quinta do Feiticeiro (estruturas medievais);</p> <p>– realizada uma prospecção sistemática, uma vez que poderá ocorrer afectação de eventuais vestígios que poderão ocorrer nas imediações da Quinta da Terrincha (no sopé do Monte da S<sup>a</sup> do Castelo- Olival das Fragas), assim como na zona da Quinta do Campo e outros locais.</p>
Quinta do Vale Meão (Foz Cõa)	<p>As 3 soluções apresentadas para o atravessamento do rio Douro constituem uma agressão incompatível com o valor paisagístico do Vale do Douro.</p> <p>A Variante A é menos gravosa desde que alterada.</p>	<p>Alteração da Variante A por forma a que o traçado ao longo do rio Douro coincida com o troço do IP2 actual, melhorado, por forma a respeitar os perfis transversais previstos.</p>
Quinta de Janeanes e do Reguengo (Foz Cõa)	<p>A solução menos gravosa é a Variante A desde que o traçado coincidissem com o actual.</p> <p>Discordância do traçado sugerido no EIA como mais favorável, Variante A+B+C.</p> <p>As variantes B e C afectam directamente a Quinta do Reguengo.</p>	
Quinta do Campo (Torre de Moncorvo)	<p>Afectação directa pela Variante A, sendo o olival parcialmente destruído. Não ocorrerá afectação caso a opção recaia sobre a Variante B.</p> <p>Qualquer das Variantes apresentadas tem impactes negativos significativos ao nível da paisagem.</p>	<p>Sugere que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-o atravessamento entre as duas margens seja feito pela Barragem do Pocinho, com as alterações necessárias;</li> <li>-utilização de terrenos de menor valor agrícola;</li> <li>- recurso a túneis por forma a minimizar o impacte na paisagem e na destruição de terrenos agrícolas.</li> </ul>
Quinta da Portela da Vilarça (Torre de Moncorvo)	<p>Discorda das soluções em análise.</p>	<p>Deverá ser melhorado o actual IP2 adequando-o às características de um IP. Crítica o EIA e o Projecto.</p>
Quinta de Alfarela e do Rego da Barca (Torre de Moncorvo)	<p>Afectação directa pela Variante A Defesa da beneficiação da estrada existente, para o perfil estipulado do novo IP2.</p> <p>Discordância da proposta actual de construção do troço entre a ponte do rio Sabor e barragem do Pocinho a uma cota superior à da actual estrada.</p>	<p>Aceitação da Variante A deste que sujeita à seguinte alteração: a partir do km 5+200 até cerca do km 14+500 a via deve aproveitar na medida do possível o traçado da EN 102, por forma a diminuir, substancialmente, os volumes de terra associados e de uma forma geral os impactes ambientais e sociais.</p>
Quinta das Bandeiras (Torre de Moncorvo)	<p>Afectação directa pela Variante A com destruição de 3 ha de vinha.</p>	<p>Deverá ser melhorado o actual IP2 adequando-o às características de um IP.</p>

5 Cidadãos pertencentes à associação "Douro Boys"	Concordância com a posição assumida pela Quinta de vale Meão	
--	--	--

**RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

**“IP2 Junqueira/Pocinho”**

**Agência Portuguesa do Ambiente**

*Fargenida Rozado*

**Janeiro de 2008**

## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

**“IP2 Junqueira/Pocinho”**

**ANEXO I**



**AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL**

**“IP2 - Junqueira - Pocinho”**

Câmara Municipal de Foz Côa  
19 de Dezembro de 2007 – 14:30 horas

NOME	ENTIDADE/ORGANISMO	FUNÇÕES	CONTACTO
Cristina Pires	Agência Port Amb.	CA	214728200
Sílvia Rosa	Agência Port. Amb.	CA	936259121
NUNO BRANQUINHO	MUNICIPIO V.N. FOZ COA	TRAC. SUPERVISOR	961518597
Emília Mesquita	" " "	Presidente	935420450
Vitor Sobral	" " "	Vice-Presidente	966224161
Diante Martins	Município T. Romão	Eng. Civil	963806500
José Lopes	Junta Municipal de Alameda	Técnico	964574371
José Manuel Monteiro	Ass. Municipal T. Romão	Presidente	919773971
F. A. ALVES PEREIRA	C. Municip. T. Romão	Presidente	275200221
José Santos Teixeira	ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	Chefe de Divisão de Sup. Projectos	916616773
FRANCISCO OLIVEIRA	F. OLIVEIRA & FILHOS	LOCIOS BREVETE	917505179
José A. P. Patrício	Proj. Engenharia Civil	Eng. T. Agrim.	966851823
JOSÉ CASTRO LOPES	Ag. Cult. Hort. Coimbra	Director	931167043
Fernando Figueiredo	JUNTA FREGUESIA FOZ COA	Presidente	279762813
Artur Pereira	ESTRUTURA DE MISSÃO REG. DENARPA DO ADOCO	Técnico Superior	226086300
Guedes Rodrigues	CCOR-N	TÉCNICO	939316140
Luís Alves Almeida	EP, SA.	G.Ambiente	212879656
ALEXANDRA FIGUEIREDO	AMBE VERITAS, LDA	COORDENADORA	217816280



**RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

**“IP2 Junqueira/Pocinho”**

**ANEXO II**